

# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

## 2021 — 2024

### 1. Introdução

---

O Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, “estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória”.

As Portarias nº 223-A/2018, de 3 de agosto, e nº 226-A/2018, de 7 de agosto, materializam os grandes princípios consagrados no Decreto-Lei acima referido e definem as regras inerentes à conceção e operacionalização do currículo, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens.

Assim, os critérios de avaliação do agrupamento têm, por um lado, de obedecer ao previsto nas referidas portarias e, por outro, devem ter como grande objetivo potenciar condições de sucesso para todos os alunos e devem assentar em denominadores comuns ao nível dos registos e da monitorização das aprendizagens, dando, assim, resposta aos princípios da equidade e da justiça avaliativa.

Temos por pressuposto que avaliação é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem e constitui, por um lado, uma fonte de informação fundamental para o professor, para o aluno e respetivo encarregado de educação, por outro, é certificadora de conhecimentos adquiridos, de capacidades e competências desenvolvidas, independentemente da modalidade e do ciclo de estudos frequentado pelos alunos.

Independentemente de haver a possibilidade de a avaliação ser centrada em domínios de aprendizagem ou em instrumentos de avaliação, ela deve visar sempre a formação integral do aluno. Assim, contempla um processo de ensino e de aprendizagem em torno dos conhecimentos, das capacidades e das atitudes, que de uma forma articulada e combinada vão contribuir para desenvolver as áreas de competências previstas no perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória, e que são as seguintes:

#### 1 - Linguagens e textos

O aluno deve ser capaz de:

- utilizar de modo proficiente diferentes linguagens e símbolos associados às línguas (língua materna e línguas estrangeiras) à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e à ciência;
- aplicar estas linguagens de modo adequado aos diferentes contextos de comunicação, em ambientes analógico e digital;
- dominar capacidades nucleares de compreensão e de expressão nas modalidades oral, escrita, visual e multimodal.

## 2 - Informação e Comunicação

O aluno deve ser capaz de:

- utilizar e dominar instrumentos diversificados para pesquisar, descrever, avaliar, validar e mobilizar informação, de forma crítica e autónoma, verificando diferentes fontes documentais e a sua credibilidade;
- transformar a informação em conhecimento;
- colaborar em diferentes contextos comunicativos, de forma adequada e segura, utilizando diferentes tipos de ferramentas (analógicas e digitais), com base nas regras de conduta próprias de cada ambiente.

## 3 – Raciocínio e Resolução de Problemas

O aluno deve ser capaz de:

- interpretar informação, planear e conduzir pesquisas;
- gerir projetos e tomar decisões para resolver problemas;
- desenvolver processos conducentes à construção de produtos e de conhecimentos usando recursos diversificados.

## 4 – Pensamento Crítico e Pensamento Criativo

O aluno deve ser capaz de:

- pensar de modo abrangente e em profundidade, de forma lógica, observando, analisando informação, experiências ou ideias, argumentando com recurso a critérios implícitos ou explícitos, com vista à tomada de posição fundamentada;
- convocar diferentes conhecimentos, de matriz científica e humanística, utilizando diferentes metodologias e ferramentas para pensarem criticamente;
- prever e avaliar o impacto das suas decisões;
- desenvolver novas ideias e soluções, de forma imaginativa e inovadora, como resultado da interação com outros ou da reflexão pessoal, aplicando-as a diferentes contextos e áreas de aprendizagem.

## 5 – Relacionamento Interpessoal

O aluno deve ser capaz de:

- adequar comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição;
- trabalhar em equipa e usar diferentes meios para comunicar presencialmente e em rede;
- interagir com tolerância, empatia e responsabilidade e argumentar, negociar e aceitar diferentes pontos de vista, desenvolvendo novas formas de estar, olhar e participar na sociedade.

## 6 – Desenvolvimento Pessoal e Autonomia

O aluno deve ser capaz de:

- estabelecer relações entre conhecimentos, emoções e comportamentos;
- identificar áreas de interesse e de necessidade de aquisição de novas competências;
- consolidar e aprofundar as competências que já possuem, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida;
- estabelecer objetivos, traçar planos e concretizar projetos, com sentido de responsabilidade e autonomia.

## 7 – Bem-Estar, Saúde e Ambiente

O aluno deve ser capaz de:

- adotar comportamentos que promovem a saúde e o bem-estar, designadamente nos hábitos quotidianos, na alimentação, nos consumos, na prática de exercício físico, na sexualidade e nas suas relações com o ambiente e a sociedade;
- compreender os equilíbrios e as fragilidades do mundo natural na adoção de comportamentos que correspondam aos grandes desafios globais do ambiente;
- manifestar consciência e responsabilidade ambiental e social, trabalhando colaborativamente para o bem comum, com vista à construção de um futuro sustentável.

## 8 – Sensibilidade Estética e Artística

O aluno deve ser capaz de:

- reconhecer as especificidades e as intencionalidades das diferentes manifestações culturais;
- experimentar processos próprios das diferentes formas de arte;
- apreciar criticamente as realidades artísticas, em diferentes suportes tecnológicos, pelo contacto com os diversos universos culturais;
- valorizar o papel das várias formas de expressão artística e do património material e imaterial na vida e na cultura das comunidades.

## 9 – Saber Científico, Técnico e Tecnológico

O aluno deve ser capaz de:

- compreender processos e fenómenos científicos que permitam a tomada de decisão e a participação em fóruns de cidadania;
- manipular e manusear materiais e instrumentos diversificados para controlar, utilizar, transformar, imaginar e criar produtos e sistemas;

- executar operações técnicas, segundo uma metodologia de trabalho adequada, para atingir um objetivo ou chegar a uma decisão ou conclusão fundamentada, adequando os meios materiais e técnicos à ideia ou intenção expressa;
- adequar a ação de transformação e criação de produtos aos diferentes contextos naturais, tecnológicos e socioculturais, em atividades experimentais, projetos e aplicações práticas desenvolvidos em ambientes físicos e digitais, direcionalidade, afinamento perceptivo e estruturação espacial e temporal.

## 10 – Consciência e Domínio do Corpo

O aluno deve ser capaz de:

- realizar atividades motoras, locomotoras, não locomotoras e manipulativas, integradas nas diferentes circunstâncias vivenciadas na relação do seu próprio corpo com o espaço;
- dominar a capacidade perceptivo-motora (imagem corporal, direcionalidade, afinamento perceptivo e estruturação espacial e temporal);
- ter consciência de si próprios a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral por forma a estabelecer consigo próprios e com os outros uma relação harmoniosa e salutar.

A consecução destas áreas de competência tem implicações ao nível das práticas pedagógicas, das didáticas específicas, na forma de avaliar e nos instrumentos a utilizar.

Assim, passamos a enunciar os princípios, os intervenientes e as modalidades de avaliação que dão corpo e suportam os critérios gerais.

## 2. Avaliação – Princípios

---

A avaliação não é um ato isolado, nem está circunscrito à sala de aula ou à esfera individual do professor. Para que o ato em si seja contínuo, consistente e profícuo é necessário que, em cada ciclo de ensino e em cada disciplina, a prática pedagógica tenha em conta:

- a) A avaliação formativa como principal modalidade de avaliação;
- b) A consistência entre as aprendizagens e os processos de avaliação e competências adquiridas ou a desenvolver;
- c) A utilização de técnicas, instrumentos e de registos de avaliação diversificados e adequados;
- d) A transparência, o rigor e a explicitação dos critérios e os instrumentos a utilizar a todos os interessados;
- e) A valorização da evolução do aluno;
- f) O envolvimento das famílias e dos alunos no processo de ensino-aprendizagem.

### 3. Intervenientes

---

Intervêm no processo de avaliação, designadamente:

- a) O professor;
- b) O educador;
- c) O aluno;
- d) A equipa educativa, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos e secundário;
- e) Os órgãos de gestão da escola;
- f) O encarregado de educação;
- g) O docente de educação especial, o professor de apoio educativo, o professor de coadjuvação/extração e outros profissionais que acompanhem o desenvolvimento do processo educativo do aluno;
- h) A administração educativa.

### 4. Modalidades de Avaliação

---

#### 4.1. Avaliação diagnóstica

Embora esta modalidade avaliativa já não esteja prevista nas Portarias 223-A/2018, de 3 de agosto e 226-A/2018, de 7 de agosto, nada impede os grupos disciplinares de a utilizar. A avaliação diagnóstica realiza-se no início de cada ano/semestre de escolaridade ou sempre que seja considerado oportuno, devendo fundamentar estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.

Pretende esta modalidade de avaliação obter indicações sobre conhecimentos, aptidões, interesses dos alunos e identificar os seus pontos de partida.

#### 4.2. Avaliação formativa

Por avaliação formativa entende-se a recolha e tratamento, com carácter sistemático e contínuo, dos dados relativos aos vários domínios da aprendizagem que revelam os conhecimentos, as capacidades, as atitudes e competências adquiridos, as capacidades e atitudes desenvolvidas, bem como as adquiridas e as competências desenvolvidas ou a desenvolver.

Esta modalidade de avaliação deverá fornecer informações ao professor e ao aluno sobre o progresso da aprendizagem e sobre os efeitos do ensino, detetar os problemas e os êxitos da aprendizagem e recolher dados sobre o que fazer para melhorar esses processos.

### 4.3. Avaliação sumativa

Por avaliação sumativa entende-se a formulação de um juízo globalizante sobre o grau de desenvolvimento dos conhecimentos, capacidades e atitudes do aluno, no final de um semestre de ensino e de aprendizagem, tomando por referência os objetivos fixados para o ano de escolaridade e para as disciplinas que o integram. Tem como principal função classificar os alunos, situá-los face a uma meta definida, tornar público o que foi aprendido no final de um período de tempo mais ou menos longo.

4.3.1 - A avaliação sumativa interna inclui:

- a) As classificações atribuídas pelos professores titulares de turma, no 1.º ciclo, e pelos professores que integram os conselhos de turma, nos 2.º e 3.º ciclo e secundário, validadas pelos órgãos de gestão da escola.
- b) As provas de Provas Equivalência à Frequência, que têm como objetivo possibilitar aos alunos a aprovação em disciplinas de final de ciclo não sujeitas a exame final nacional.
- c) As Provas de Aptidão Profissional que são realizadas, no final do ensino secundário, pelos alunos dos cursos profissionais.

4.3.2 - A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços do Ministério da Educação, inclui:

- a) As provas de aferição, que são aplicadas numa única fase, aos alunos do 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade. Os resultados destas provas dão origem aos RIPA (relatórios individuais das provas de aferição) que são entregues aos alunos e respetivos encarregados de educação e ao REPA (relatório de escola das provas de aferição).
- b) As provas finais de ciclo, que são realizadas, no final do 9.º ano, nas disciplinas de Português e Matemática.
- c) Os exames finais nacionais, que se concretizam no final do 11.º ano, em duas disciplinas da formação específica (ou na disciplina de Filosofia por opção do aluno e em substituição de uma das disciplinas da formação específica) e no final do 12.º ano na disciplina de Português e na disciplina trienal da formação específica.

## 5. Critérios Gerais de Avaliação

Os conhecimentos, as capacidades e as atitudes a adquirir e a desenvolver pelos alunos de cada nível e de cada ciclo de ensino têm como referência as Aprendizagens Essenciais e o Perfil do aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Os critérios gerais de avaliação constituem os referenciais comuns no agrupamento, a ser operacionalizados pelos educadores, professores titulares de turma/equipas educativas e pelos conselhos de turma no 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário.

A prática avaliativa deve incidir sobre as três dimensões já enunciadas: conhecimentos, capacidades e atitudes que se interligam e possibilitam o desenvolvimento das dez áreas de competência referenciadas.

No ensino regular, o peso percentual das áreas difere ao longo da escolaridade, conforme o quadro seguinte.

DOMÍNIOS		PONDERAÇÃO (%)				
		1.º Ciclo		2.º Ciclo	3.º Ciclo	Ensino Secundário
		1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos	5.º e 6.º anos	7.º, 8.º e 9.º anos	10.º, 11.º e 12.º anos
Saber/ /Saber Fazer	Conhecimentos e Capacidades referentes à avaliação das aprendizagens essenciais das disciplinas articuladas com o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.	<b>75</b>	<b>80</b>	<b>85</b>	<b>90</b>	<b>95</b>
Saber Estar/ /Saber Ser	Atitudes e Valores (Saber ser/ Saber estar)	<b>25</b>	<b>20</b>	<b>15</b>	<b>10</b>	<b>5</b>

No que respeita aos restantes percursos formativos que integram a oferta educativa do agrupamento, tendo em conta a sua especificidade e o caráter prático e instrumental das disciplinas das componentes tecnológicas, os pesos percentuais a atribuir a estas áreas diferem em função do tipo de oferta e são os seguintes:

DOMÍNIOS		PONDERAÇÃO (%)	
		Ensino Básico Cursos de Educação-Formação	Ensino Secundário Cursos Profissionais
Saber/ /Saber Fazer	Competências: Conhecimentos (Saber)	<b>25</b>	<b>30</b>
	Competências: Capacidades (Saber fazer)	<b>50</b>	<b>50</b>
Saber Estar/ /Saber Ser	Competências: Atitudes e Valores (Saber ser/ Saber estar)	<b>25</b>	<b>20</b>

A definição das ponderações a atribuir aos domínios e respetivos descritores é da responsabilidade de cada grupo disciplinar, de acordo com as especificidades de cada disciplina, ano e ciclo de ensino.

A avaliação na Educação Pré-Escolar, estrutura-se tendo em conta as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE), devendo ser definidas competências essenciais, para as 3 áreas de conteúdo: Área de Formação Pessoal e Social, Área de Expressão e Comunicação e Área do Conhecimento do Mundo.

No caso do 1º ciclo, compete às equipas educativas apresentar a proposta de critérios específicos de avaliação do seu ano de escolaridade.

No que respeita ao 2º, 3º ciclos e Ensino Secundário regular e profissional, compete a cada grupo disciplinar apresentar a proposta de critérios específicos de avaliação por disciplina e ano/ciclo de escolaridade. Nas restantes ofertas educativas, as equipas educativas/conselhos de turma operacionalizam os critérios, estabelecendo níveis de desempenho, no respeito pelas ponderações fixadas.

Na competência referente ao domínio do Saber Ser /Saber Estar, as atitudes e comportamentos a valorizar são comuns a todo o Agrupamento.

As atitudes e os valores considerados são aqueles que se revelam basilares para que se desenvolvam relações interpessoais de qualidade, necessárias à promoção de ambientes favoráveis à aprendizagem e ao desenvolvimento de uma cidadania ativa e assertiva.

Para que as atitudes e os valores possam ser avaliados de forma objetiva, clara e rigorosa, devem os mesmos ser transformados em comportamentos passíveis de ser observados, medidos e quantificados no contexto de sala de aula.

Os comportamentos desajustados devem ser registados aula a aula, de forma contínua, em grelhas próprias, para que o aluno e o encarregado de educação facilmente tenham acesso à contagem do número de vezes que um determinado comportamento ocorreu. Esta possibilidade permite que o encarregado de educação e o aluno tomem consciência dos comportamentos ou atitudes que devem melhorar e do quanto elas pesam na sua avaliação global na disciplina.

As atitudes e valores são avaliados **por semestre**. Nos cursos profissionais, a avaliação é realizada por **módulo** de formação.



Assim, todas as disciplinas/áreas disciplinares reger-se-ão pelos seguintes domínios e descritores:

- Colaboração e respeito para com os colegas e professor;
- Cumprimento das regras de bom funcionamento da sala de aula;
- Cumprimento das tarefas/trabalhos propostos nos prazos definidos;
- Responsabilização pelos materiais necessários para o bom funcionamento da disciplina.

No ensino regular e no ensino profissional, o peso percentual das áreas difere ao longo da escolaridade, conforme o quadro seguinte.

ATITUDES E VALORES		PONDERAÇÃO (%)						
Domínios	Descritores	1.º Ciclo		2.º Ciclo	3.º Ciclo		Ensino Secundário	
		1.º e 2.º anos		5.º e 6.º anos	7.º, 8.º e 9.º anos		10.º, 11.º e 12.º anos	
		1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos	5.º e 6.º anos	Regular	C.E.F.	Regular	Profissional
Colaboração e respeito pelos colegas	1. Colaborou e respeitou sempre os colegas e o professor.	6	5	4	3	6	1	5
	2. Não colaborou ou não respeitou os colegas/professor de <b>1 a 3 vezes</b> .	3	2,5	2	1,5	3	0,5	2,5
	3. Não colaborou ou não respeitou os colegas/professor <b>4 ou mais vezes</b> .	0	0	0	0	0	0	0
Cumprimento das regras de bom funcionamento da aula	1. Nunca perturbou o bom funcionamento da aula.	6	5	4	3	6	1	5
	2. Perturbou, de <b>1 a 3 vezes</b> , o bom funcionamento da aula.	3	2,5	2	1,5	3	0,5	2,5
	3. Perturbou, <b>4 ou mais vezes</b> , o bom funcionamento da aula.	0	0	0	0	0	0	0
Cumprimento das tarefas/trabalhos propostos, nos prazos definidos	1. Cumpriu sempre as tarefas.	7	5	4	3	7	2	5
	2. Não cumpriu as tarefas <b>1 a 3 vezes</b> .	3,5	2,5	2	1,5	3,5	1	2,5
	3. Não cumpriu as tarefas e <b>4 ou mais vezes</b> .	0	0	0	0	0	0	0
Responsabilização pelos materiais necessários à disciplina	1. Trouxe <b>sempre</b> o material necessário.	6	5	3	1	6	1	5
	2. Não trouxe o material necessário <b>1 a 3 vezes</b> .	3	2,5	1,5	0,5	3	0,5	2,5
	3. Não trouxe o material necessário <b>4 ou mais vezes</b> .	0	0	0	0	0	0	0

## 6. Instrumentos de Avaliação e de Recolha de Informação

Tendo em conta a natureza das aprendizagens, dos domínios a avaliar e respetivos descritores, os alunos devem desenvolver tarefas de avaliação diversificadas: fichas, testes, questões-aula, sínteses, exposições orais, relatórios, trabalhos individuais/de grupo, trabalhos experimentais, pesquisas, entre outras a definir pelos grupos disciplinares.

Para a recolha de informação, devem ser utilizados instrumentos de avaliação diversificados, tais como:

- Fichas de avaliação;
- Grelhas de observação;
- Grelhas de classificação
- Listas de verificação
- Rubricas
- Portefólio
- Registos de auto e de heteroavaliação.
- Outros a definir pelos grupos disciplinares.

6.1. Para operacionalizar a avaliação, o grupo disciplinar/equipa educativa deve elaborar matrizes/guiões/rubricas que orientem os alunos nas tarefas de avaliação a executar.

6.2 - Os processos de recolha /instrumentos de avaliação utilizados devem permitir que os alunos façam a identificação dos pontos fortes e pontos fracos dos seus desempenhos, bem como a autorregulação das suas aprendizagens.

6.3. O professor deve dar um feedback atempado ao aluno, para que este, em tempo útil, possa trabalhar e superar as dificuldades identificadas. Neste sentido, a avaliação obtida deve ser expressa de forma quantitativa e qualitativa/descritiva, explicitando de forma clara as debilidades/dificuldades, para que estas possam ser atempadamente ultrapassadas.

6.4 – O professor deve, sempre que possível, integrar a avaliação com feedback de aluno para aluno, nas suas práticas de avaliação.

A terminologia de classificação a utilizar pelos professores do agrupamento nos testes de avaliação, fichas de trabalho, trabalhos de grupo, individuais e demais instrumentos é a seguinte:

Ensino Básico		Ensino Secundário
0% - 49%	Insuficiente	0 – 9
50% - 69%	Suficiente	10 – 13
70% - 89%	Bom	14 – 17
90% - 100%	Muito Bom	18 – 20

## **7. Avaliação — Orientações Gerais**

- 7.1 - Os professores devem, no âmbito do grupo disciplinar, organizar de forma coordenada o processo de avaliação dos alunos em termos de recolha de elementos de avaliação, de conceção e aplicação dos instrumentos de avaliação e de aplicação dos critérios, de modo a possibilitar um processo de avaliação que se revele consensual, coerente e gerador de igualdade de oportunidades.
- 7.2 - Todos os instrumentos de observação, de registo e de avaliação devem ser tidos em conta na formulação de um juízo globalizante inerente à avaliação do aluno.
- 7.3 - Os registos de avaliação dos alunos, em todas as disciplinas e áreas disciplinares, deverão ser feitos em modelo adaptado à especificidade das disciplinas e áreas disciplinares, aprovado em sede de grupo disciplinar.
- 7.4 - Não será definida, por qualquer grupo disciplinar, uma classificação máxima/mínima, a atribuir nos momentos de avaliação sumativa.
- 7.5 - No início de cada ano letivo, após a realização dos conselhos de turma/ano/curso, os alunos deverão ser informados do plano de trabalho da turma, pelo diretor de turma e pelo professor de cada disciplina. Do plano constarão as aprendizagens essenciais a trabalhar, as visitas de estudo/saídas de campo a realizar, as metodologias e os instrumentos e momentos de avaliação.
- 7.6 - Nas reuniões de avaliação sumativa, o Professor propõe a classificação a atribuir a cada aluno que deve ser validada pelo Conselho de Turma.
- 7.7 - É da responsabilidade dos Conselhos de Turma a análise de eventuais discrepâncias e/ou situações anómalas das classificações propostas, devendo estas ser ponderadas e justificadas pelo Conselho de Turma, ouvido(s) o(s) professor(es) em causa, antes da sua ratificação.
- 7.8 - A classificação a atribuir ao aluno no final de cada semestre deve traduzir o trabalho desenvolvido ao longo do período de tempo em que decorreu. O mesmo sucede com as ofertas educativas cuja avaliação é modular.
- 7.9 – A avaliação na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento tem formatos próprios em função do ciclo em que é trabalhada. No 1º ciclo é transversal a todas as áreas disciplinares; no 2º e 3º ciclo é uma disciplina autónoma com avaliação quantitativa no final de cada semestre (1 a 5); no ensino secundário também funciona como disciplina autónoma, sendo avaliada de forma descritiva.
- 7.9.1. Os temas a trabalhar e a avaliar em Cidadania e Desenvolvimento são definidos pelo conselho pedagógico.
- 7.10. Na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, para além das atitudes e valores que têm pesos específicos para cada ciclo, são avaliados o processo e o produto.
- No 2.º e 3.º ciclo, o peso a atribuir ao processo será superior em 5% ao peso a atribuir ao produto e a classificação final é expressa na escala de 1 a 5.
- No ensino secundário a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento não tem avaliação, nem quantitativa, nem qualitativa, sendo que, no final do ano é feita uma apreciação descrita para cada aluno que permitirá situar o aluno em níveis de desempenho.
- 7.11 – Os descritores/níveis de desempenho constarão de um anexo ao presente documento.

## 8. Avaliação — Orientações Específicas

---

8.1. O ano letivo será organizado em dois semestres com pausas intercalares a meio. A meio de cada semestre ocorrerão os momentos de avaliação formativa, com a publicitação das apreciações qualitativas e descritivas dos desempenhos dos alunos, às quais estes e os respetivos encarregados de educação terão acesso.

8.1.1 - Nas disciplinas que decorrem num só semestre, prevê-se ainda um outro momento de reporte de informação (com caráter qualitativo) a ocorrer um mês antes do seu término.

8.2 - **Na educação pré-escolar** a avaliação assume uma dimensão essencialmente formativa onde os processos são mais importantes do que os resultados.

### 8.3 - 1º Ciclo do Ensino Básico

No 1.º, 2.º, 3.º e 4.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa interna, no final dos semestres, expressa-se de forma qualitativa em todas as áreas disciplinares e não disciplinares.

### 8.4 - 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico

8.4.1 - A informação resultante da avaliação sumativa interna expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, no final de cada semestre.

### 8.5 - Ensino Secundário

8.5.1 - A avaliação sumativa expressa-se na escala de 0 a 20 valores, no final de cada semestre.

8.5.1.1. Excetua-se a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, que terá uma avaliação descritiva, a constar na ficha individual do aluno.

8.5.2 - Nas disciplinas bienais de Física e Química A e de Biologia e Geologia, nas disciplinas anuais de Biologia, de Física, de Geologia e de Química, a componente prática e ou experimental tem uma ponderação a definir pelo grupo disciplinar.

8.5.3 - Na disciplina de Português, a componente de oralidade tem uma ponderação a definir pelo grupo disciplinar no cálculo da classificação, a atribuir em cada momento formal de avaliação.

8.5.4 - Nas disciplinas de Língua Estrangeira e Português Língua não Materna a componente de oralidade tem uma ponderação a definir pelo grupo disciplinar, no cálculo da classificação a atribuir em cada momento formal de avaliação.

## 8.6 - Cursos Profissionais

- 8.5.1 - A avaliação sumativa expressa-se na escala de 0 a 20 valores e a conclusão de cada módulo terá lugar quando o aluno atingir a classificação mínima de 10 valores.
  - 8.6.2 - A avaliação sumativa ocorre no final de cada módulo, com a intervenção do professor e do aluno e após a conclusão do conjunto de módulos de cada disciplina, em reunião do conselho de turma.
  - 8.6.3 - Compete ao professor organizar a avaliação sumativa de cada módulo, de acordo com as realizações e os ritmos de aprendizagem dos alunos.
  - 8.6.4 - Os critérios e instrumentos de avaliação deverão ser aferidos em sede de conselho de turma.
  - 8.5.5 - Os momentos de realização da avaliação sumativa no final de cada módulo resultam do acordo entre cada aluno, ou grupo de alunos, e o professor.
  - 8.6.6 - A avaliação de cada módulo exprime a conjugação da auto e da heteroavaliação dos alunos e da avaliação formativa realizada pelo professor, em função da qual este e os alunos ajustam as estratégias de ensino-aprendizagem e acordam novos processos para a avaliação do módulo;
  - 8.6.7 - O aluno pode requerer a avaliação dos módulos não realizados, nos moldes definidos nos regulamentos próprios.
  - 8.6.8 - No caso específico dos Cursos Profissionais, a avaliação sumativa incide ainda sobre a formação em contexto de trabalho e integra no final do 3º ano do ciclo de formação, uma prova de aptidão profissional.
- 8.7 - Os Cursos de Educação Formação (CEF) regem-se pelos mesmos princípios dos cursos profissionais, excetuando, a avaliação sumativa que é expressa na escala de 1 a 5, e a prova de aptidão profissional.

## 9. Ensino Básico – Condições de Transição/Retenção em Anos não Terminais de Ciclo

---

- 9.1 - A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico assume uma lógica de ciclo, progredindo ao ciclo imediato o aluno que tenha desenvolvido as aprendizagens determinadas pelos normativos legais para esse ciclo.
- 9.2. Nos anos não terminais de ciclo, a decisão de retenção não deve ser tomada pelo simples facto de o aluno não ter realizado as aprendizagens essenciais previstas para o ano que frequenta, mas apenas quando o atraso é tal que não é possível, mesmo com recurso a eventuais medidas de apoio educativo, a realização das mesmas até final do ciclo de estudos.

9.3. A decisão de não transição de um aluno, em anos não terminais de ciclo, ao ano de escolaridade subsequente deverá respeitar o seguinte:

9.3.1 - No 1.º ciclo, sempre que a não realização das aprendizagens comprometa o desenvolvimento das mesmas definidas para esse ciclo de estudos, o professor titular de turma, ouvida a respetiva equipa educativa, poderá, a título excecional, determinar a retenção de um aluno. Pode o aluno, neste caso, acompanhar a turma, devendo ser elaborado um plano de recuperação das aprendizagens.

9.3.2 - No 2.º e 3.º ciclo, no final do ano letivo, a decisão de não transição de um aluno, que não desenvolveu as aprendizagens essenciais, deve ser analisada pormenorizadamente pelo conselho de turma e na ata da reunião devem constar os fundamentos da decisão tomada.

9.3.2.1 - Nos anos não terminais de ciclo (5.º, 7.º e 8.º anos), no final do ano letivo, os alunos que obtenham mais de 2 níveis negativos podem transitar sempre que:

- a) os alunos tenham evoluído nessa(s) disciplinas ao longo do ano letivo;
- b) se verifique que reúnem condições para recuperar, no ano letivo seguinte, as aprendizagens essenciais não adquiridas.

9.3.2.2 - Em caso de transição, deverá ser elaborado um contrato e um formato organizativo (extração, tutorias, apoio especializado, etc.) com vista à recuperação das aprendizagens essenciais em falta, a ser implementado no ano letivo seguinte.

## **10. Implementação de medidas de suporte à aprendizagem**

---

10.1 - As medidas previstas no Decreto-Lei n.º 54/2018 devem ser objeto de avaliação por parte do conselho de turma em momentos definidos para esse efeito.

10.2 - Os alunos que beneficiam de medidas adicionais e/ou seletivas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018 são avaliados de acordo com os elementos constantes no Plano Individual de Transição (PIT) e/ou Relatório Técnico Pedagógico (RTP).

Alterações aprovadas/atualizadas em reunião do Conselho Pedagógico 29.09.2021

O Diretor

Manuel Botelho Mourão